



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

FOLHA nº 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

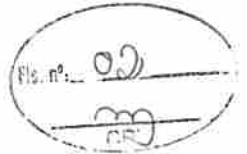
Em 28 de janeiro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



L E I n.º 3.868/2019

Data : 29 de outubro de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), no período de 12 (doze) meses, ao Instituto de Câncer de Londrina(PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA(PR), entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucilla Ballalai nº 212, Jardim Petropolis, na cidade de Londrina(PR), durante 12 (doze) meses, a contar a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

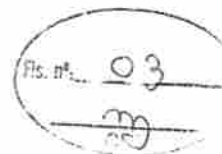
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 25 /2020

Bandeirantes, 20 de Janeiro de 2020.

Vimos pelo presente, solicitar a autorização para a realização de um processo, tendo em vista conceder subvenção mensal de R\$1.000,00, pelo período de 12 meses direcionada ao Instituto de Câncer de Londrina (PR). Conforme autorizado pela Lei nº3868/2019.

Esperamos contar com vossa atenção, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



Daiane F. L. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde



Cristiane Caçador de Araújo

Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde

Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
MD. Secretário Municipal da Administração
Nesta



20/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 04
m

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo, para que o município possa conceder subvenção ao Instituto de Câncer de Londrina (PR). Pois através da instituição, são tratados diversos pacientes do município, sem custo. O Instituto é especializado em tratamento oncológico e por estar localizado próximo a cidade de Bandeirantes, é o hospital de referência para o encaminhamento dos pacientes portadores da doença.

Bandeirantes, 13 de Janeiro de 2020.



Daiane F. D. R. Tomé
Secretária Municipal de Saúde

Daiane Tomé
Secretária Municipal de Saúde

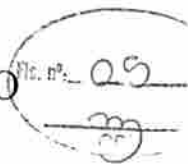


Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria M. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 20 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES DIRECIONADO AO INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA (PR), CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 3.868/2019 de 29 de outubro de 2019.**

Atenciosamente,

Arquivo = 3300 FR 303



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Pro. nº: 06
39

Bandeirantes, 20 de janeiro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES DIRECIONADO AO INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA (PR), CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 3.868/2019 de 29 de outubro de 2019.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

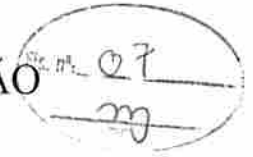
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 20 de janeiro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), NO PERÍODO DE 12 MESES DIRECIONADO AO INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA (PR), CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 3.868/2019 de 29 de outubro de 2019.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 34/2020
Termo de Referência

Fl. nº. 08
3

Solicitação _____

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
34	Contratação de Serviço	29/01/2020	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código	Nome	Número
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	38/2020

Local _____ **Pagamento** _____

Código	Nome	Forma
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A

Órgão _____ **Entrega** _____

Nome	Prazo
11 SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses

Local _____

NO HOSPITAL DO CÂNCER DA CIDADE DE LONDRINA

Descrição:
REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
022021	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	MES	11,00	11.999,90
	11 SECRETARIA DE SAÚDE			
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
	10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB			
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
03300	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		11,00	11.999,90
			TOTAL	11.999,90
			TOTAL GERAL	11.999,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
11.001.10.301.1003.6069	11.999,90
Cod 03300 Fonte 00303 G.Fonte E	11.999,90



DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 09
3

PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	1.000,00	12.000,00
V A L O R T O T A L					12.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris
Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 10
m

PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.


Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 12 (doze) meses, conforme autorizado no *caput* do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

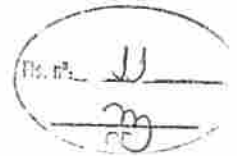

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

À
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes - Paraná
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.



Lino Martins

Prefeito Municipal

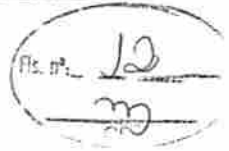
PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


João Roberto Cosmo
Membro da Comissão de Licitação


Joyce Ferreira da Silva
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 23
m

PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUVENÇÕES SOCIAIS

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

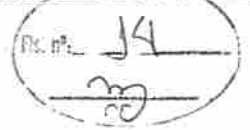
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2020.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de janeiro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

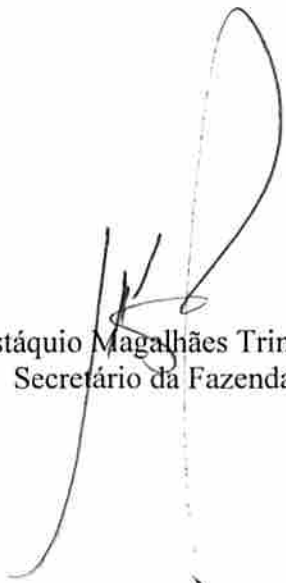
Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO

AV. HIGIENÓPOLIS, 210 - 1º ANDAR - SALA 104
CEP: 86020-080 - LONDRINA - PARANÁ
FONE: (43) 3322-0220 - FAX: (43) 3322-3845
DANIELLE MARIA BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA
REGISTRADORA - CPF 642.739.389-87

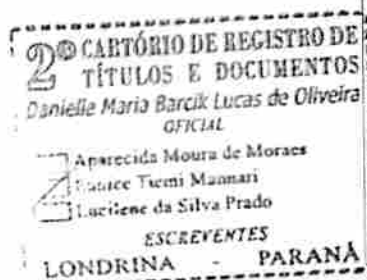
Ps. nº. 16
m

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste 2º Ofício de Títulos e Documentos, encontrei, registrado e digitalizado sob nº 0274809 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e nove), em data de 24/04/2019 e averbado sob nº 274.745, um documento a seguir caracterizado, em **BREVE RELATO: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA - CNPJ 78.633.088/0001-76**. Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/04/2019, composta dos seguintes assuntos: 1) apresentação do relatório e prestações de contas da Diretoria Executiva; 2) Leitura dos pareceres da diretoria executiva, conselho gestor e conselho fiscal; 3 - apreciação, votação e homologação do relatório e da prestação de contas da diretoria executiva; 4 - posse e indicação de novos associados; 5 - eleição da nova diretoria executiva: foram aprovados por todos os presentes, por aclamação: Presidente: FRANCISCO ONTIVEROS, RG nº 213.204 SESP PR., e CPF nº 115.577.969-04; Vice - Presidente: RUBENS MARTINS JUNIOR, RG nº 1.081.970 SSP PR. e CPF nº 308.758.209-30; Diretor Financeiro: (1º Tesoureiro) JOSE PELAYO SANCHES, RG nº W362505-H, permanente, e CPF nº 187.796.979-68; Diretor Financeiro (2º Tesoureiro) RUBENS BENEDITO AUGUSTO, RG nº 976.897 PR., e CPF nº 168.238.009-25; Secretario Geral: NIVALDO BENVENHO, RG nº 4.267.054-5 SSP PR., e CPF nº 604.722.359-15. 6 - eleição do conselho fiscal: JOSE FRANCISCO DE ASSIS, RG nº 1.005.065-0 e CPF nº 010.434.129-72; WERNER OKANO, RG nº 2.017.252-5, CPF nº 755.829.539-49; ANGELO PAMPLONA DA COSTA, RG nº 3.228.854-5 e CPF nº 480.888.389-91 - Trienio 2019/2022. 7 - eleição do conselho deliberativo: NELSON DEQUECH, RG nº 2.567.880 SES PR e CPF nº 033.836.288-68 - trienio 2019/2022; 8 - escolha do representante do conselho deliberativo no conselho gestor: JESUS ROBERTO CERIBELLI e CARLOS PICCHI JUNIOR; 9 - Posse da diretoria executiva: o Sr. Nelson Dequech, convidou os membros da Diretoria Executiva para ficarem a frente e serem empossados, cujo mandato inicia-se hoje e termina no dia 30/04/2022. **NADA MAIS** Era o que se continha no referido documento, do qual extrai a presente certidão em breve relato. Dou fé. Eu, Eunice Tiemi Mannari, (Eunice Tiemi Mannari), Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30/05/2019.

Eunice Tiemi Mannari
Escrevente





(<http://www.hcl.org.br>)



Gestão

Diretoria Executiva

Presidente: Francisco Ontivero

Vice-presidente: Rubens Martins Júnior

Diretor Financeiro: José Pelayo Sanches

Diretor Financeiro Adjunto: Rubens Benedito Augusto

Secretário Geral: Nivaldo Benvenho

Administrador Geral: Edmilson da Silva Garcia

Conselho Gestor

Vice-presidente: Rubens Martins Júnior

Gestor administrativo: Edmilson da Silva Garcia

Gestora de Ações Estratégicas e Projetos: Mara Rossival Fernandes

Gestora de Enfermagem: Manoela Prieto Germinari Pessoa

Gestora de Recursos Humanos: Cinira Dias Gomes Koike

Diretor Clínico: Marcos Silveira Lapa

Vice-diretor Clínico: Jesus Roberto Ceribelli

Diretor Médico-técnico: Claudio Clementino Camacho Biazin



**Prefeitura do Município de
Londrina**
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 46132	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 01/07/1969 00:00:00		
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA			
CNPJ/CPF 78633088000176			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Q861010100 - Atividades de atendimento hospit... (Item: 04.03)			
LOGRADOURO RUA LUCILLA BALLALAI		NÚMERO 000212	COMPLEMENTO
CEP 86015520	BAIRRO/DISTRITO JD PETROPOLIS	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 01/07/1969 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL NÃO		SIMEI NAO	

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

10
20

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 142718 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPENSA, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA
CPF/CNPJ: 78.633.088/0001-76

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de outubro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

3Jw%wi

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020721674-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.633.088/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA
CNPJ: 78.633.088/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:55 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: **2E8F.3679.A0D1.C76A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fl. nº. 2
3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.633.088/0001-76

Certidão n°: 191429889/2019

Expedição: 09/12/2019, às 09:31:08

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.633.088/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

No. 22
39



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em 20/12/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 78.633.088/0001-76	CMC: 46132	PROCESSO Nº 60.004325/2019-75
Razão Social: INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA		
Endereço: RUA LUCILLA BALLALAI, 212		
Código (CNAE): 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
Licenciado até 20/12/2020		
OBSERVAÇÃO		
IMPORTANTE		
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento . Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Adriana Henriques Ribeiro Menezes Matrícula: 12.218-1		



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Henrique Ribeiro Menezes, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 20/12/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128897** e o código CRC **46EAABA5**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 fls. nº: 23
 m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.633.088/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/1969	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R LUCILLA BALLALAI		NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.015-520	BAIRRO/DISTRITO JD PETROPOLIS	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

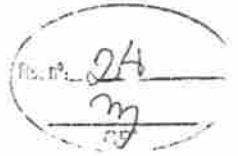
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 10:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 78.633.088/0001-76**Razão Social:** INSTITUTO DO CANCER DE LONDRINA**Endereço:** RUA LUCILLA BALALAI 212 / JD PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2019 a 26/01/2020**Certificação Número:** 2019122802313690008170

Informação obtida em 06/01/2020 09:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 25

PARECER JURÍDICO Nº. 24/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 17/2020. Inexigibilidade de Licitação nº: 05/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.868/2019, PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS MUNICÍPIES DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 05/2019, cujo objeto é o repasse financeiro para o hospital do câncer de Londrina para tratamento dos munícipes do Município Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: lei Municipal nº. 3.868/2019; solicitação da Secretária de Saúde, Diretora de Compras e Secretário de Administração; justificativa; encaminhamento do Setor Administrativo; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c a Legislação Municipal nº. 3.868/2019.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 216
m

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar ao caso em tela a legislação Municipal nº. 3.868/2019 em seu artigo 1º, a autorização para repasse, valores e vigência. Não restando qualquer brecha de interpretação e/ou possibilidade de concorrência.

Estabelece a Lei 8.666/93 em seu *caput*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

A inviabilidade de competição expressa pela Lei Federal fica evidenciada no artigo 1º da Lei 3.868/2019:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA(PR), entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucilla Ballalai, nº. 212, Jardim Petropolis, na cidade de Londrina(PR), durante 12 (doze) meses, a contar a partir da vigência desta Lei.

Considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Municipal, além de levar em conta a discricionariedade (conveniência e oportunidade) administrativa, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 27

INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para o repasse mensal de verba para o Hospital do câncer de Londrina, objetivando atender os Municípios de Bandeirantes-PR.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

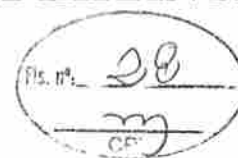
Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB-Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através dos diversos documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



João Roberto Cosmo
Membro da Comissão de Licitação



Joyce Ferreira da Silva
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 29
CPI

PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25 a favor do fornecedor:

FORNECEDOR: HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	Mês	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	1.000,00	12.000,00
V A L O R T O T A L					12.000,00

Para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Dis. nº. 30
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 17/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 05/2020-PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

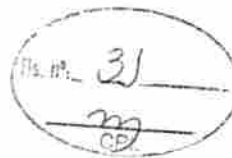


Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 5/2020

Mapa de preços

Data abertura: 28/01/2020 Data julgamento: 28/01/2020 Data homologação: CNPJ: 78.633.088/0001-76

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marcas
Lote 001 - Lote 001				
001 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	MES	11,00	1.060,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			11.996,90	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo inexigibilidade 5/2020



Esquema

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22021 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL				
2556-9	HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	78.633.088/0001-76	Habilitado	1.090,90

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 5/2020

Página 1

Equiparo

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 2555-9 HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA Email: Representante: 2023-1 FRANCISCO ONTIVEROS Lote 001 - Lote 001	CNPJ: 75.633.058/0001-76		Status: Habilitado				11.999,90	
001	22021 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	ME	11,00	Habilitado			1.090,90	11.999,90	*
VALOR TOTAL:								11.999,90	

Fls. nº: 33
m
CFO



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 5/2020

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total - Sel
	Fornecedor: 2558-9 HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA E-mail: Representante: 2023-1 FRANCISCO ONTIVEROS Lote 001 - Lote 001	CNPJ: 78.833.088/0001-76	Status: Habilitado					11.999,90
	001 20201 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	ME	11,00	Habilitado			1.090,90	11.999,90
VALOR TOTAL:								11.999,90

Fig. nº. 34
33



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 5/2020

Fls. nº: 35
m

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
2556-9	78.633.089/0001-76	HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 5/2020

Fls. nº: 36
m

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22021 REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL				ADQUIRIDO
2556-9	HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	78.633.088/0001-76	Habilitado	1.090,90

Qtde. itens vencedores: 001
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo inexigibilidade 5/2020

Ass. nº. 37
m

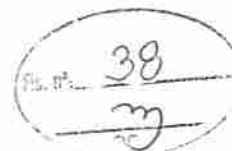
Equip. ano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 2558-9	HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	CNPJ: 78.633.088/0001-76	Itens vencidos: 1
Item 001	22021 - REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL		1.090,90

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.633.088/0001-76

Razão Social: INSTITUTO DO CANCER DE LONDRINA

Endereço: RUA LUCILLA BALALAI 212 / JD PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020402412342786750

Informação obtida em 04/02/2020 14:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 42/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(a):

EMPRESA	VLR TOTAL
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME	319.695,00
T O T A L	319.695,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019-PMB É DE R\$ 319.695,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 245/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MEMMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOCT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 6.918,00 (seis mil novecentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3050/303	11001103011003605 1339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3200/494	11001103011005606 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/305	11006103011001603 9339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1200/103	07005123611219002 1339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	07005123611214002 2339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 11 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME
Barbara Alino da Silva
Social/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 14020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO N° 1.444 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE MELO E PAULO YORITO MIYOSHI, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, AUTORIZADO PELA LEI N° 3.828/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 E 3.809/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	920/327	11.004.10.304.1066.240 13.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1061.9-003 13.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	5400/303	11.001.10.301.1063.6-009 13.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
Nelson Rosa dos Santos
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 21/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 319.695,00 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040/103	300051236112046 0173390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050/104	300051236112046 0173390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/103	300051236112195 0213390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430/104	300051236112216 0223390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
Sandra Regina Alino da Silva
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 a favor do fornecedor: HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

N°	QTD	UNID	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

Para REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 526/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2017- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: J. V. NARDONI TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

J. V. NARDONI TRANSPORTES - ME
José Valmir Nardoni
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 04/2020 - PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, de que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, a favor do fornecedor: ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATUNORPI

N°	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO ANUAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	01	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ATUNORPI	6.000,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00

para REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL A ATUNORPI - ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.836/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 19/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIAO FARÇA N° 11 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI N° 3.810/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019, DE PROPRIEDADE DE IRENE FUMIE TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: mensal em R\$ 713,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 8.556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3050/303	11001103011003605 1339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3200/494	11001103011005606 0339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/305	11006103011001603 9339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1200/103	07005123611219002 1339030000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	07005123611214002 2339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

NELSON ROSA DOS SANTOS - ME
Nelson Rosa dos Santos
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

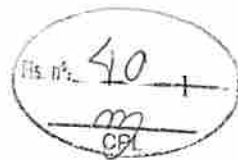
OBJETIVO: ELEVAR a meta física financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 3.000,00 (três mil reais) alterando o valor do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06 de janeiro de 2020.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA - ME
Felipe Augusto Rorato
CONTRATADA



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR



INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA			CNPJ 78.633.088/0001-76	
Endereço: Rua Lucilla Ballalai, 212 – Jardim Petrópolis				
CIDADE Londrina	UF: PR	CEP 86.015-520	TELEFONE (43) 3379-2647	FAX (43) 3379-2698
CONTA CORRENTE 90469-4	BANCO do Brasil	AGÊNCIA 3407-X	Praça de Pagamento Londrina - Pr	
Nome do Responsável: Francisco Ontivero			CPF 115.577.969-04	
RG/Órgão Expedidor 213.204 – SSP/SP	Cargo PRESIDENTE	Função	Matricula	
Endereço: Rua Lucilla Ballalai, 212.			CEP 86.015-520	

2 – ÓRGÃO REPASSADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Bandeirantes	CNPJ 76.235.753/0001-48
Representante: Lino Martins	CPF: 107.504.529-00

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Subvenção Social	Início 02/2020	Término 12/2020
Identificação do Objeto: Auxílio no custeio de material farmacológico.		
Justificativa: O Instituto de Câncer de Londrina, fundado em 08/11/1965, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida com título de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, tem por finalidade a prevenção, diagnóstico, tratamento e pesquisa no campo de neoplasias malignas, sendo o único hospital especializado em oncologia da região com suporte para prestar tratamento necessário aos pacientes beneficiários do SUS. O hospital possui 128 leitos para internação e presta atendimento a toda a região macro-norte do estado do Paraná.		
Produto esperado: Dos nossos atendimentos, 94,79% é destinado a pacientes do SUS, o que ocasiona um déficit mensal, pois os recursos repassados pelo SUS não são suficientes para arcar com todas as despesas da instituição, diante do exposto, o hospital necessita de recursos advindos de convênios firmados com os órgãos públicos e subvenções sociais para continuar prestando um atendimento digno e humano a toda essa população.		

(R\$) 41 2
 (CPI)

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Material de Consumo • Material Farmacológico	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	0,00
TOTAL GERAL		R\$11.000,00	R\$11.000,00	0,00

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Material Farmacológico	Meses	11	fevereiro/20	dezembro/20

A execução das despesas será realizada de acordo com a necessidade do hospital, visando compras em maiores quantidade para obtenção de melhores preços.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

M/

[Handwritten signature]

Fis. nº. 423
m
CPL

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei que tomei conhecimento e estou ciente dos termos dispostos na RESOLUÇÃO Nº 28/2011 – TCE/PR e LEI FEDERAL 8666/99, cumprindo assim todos os seus requisitos.

Declaro ainda que os valores vinculados às despesas serão obedecidos em sua totalidade, segundo o presente Plano de Trabalho, ficando a Entidade obrigada a devolver os valores que não obedecerem a esta vinculação

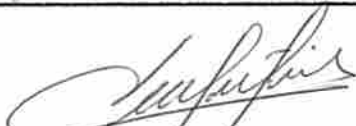


Francisco Ontivero
Diretor Presidente

Londrina-PR, 01 de fevereiro de 2020.

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:



LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Secretário

Bandeirantes- PR, 01 de fevereiro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE REPASSE

43
CPJ

TERMO DE CONTRATO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR) E HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA-PR.

CONTRATO Nº 82/2020-PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0002-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Avenida Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO- CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, e de outro lado, a **HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA - PR**, entidade filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.633.088/0001-76, representado pelo seu representante legal, Sr. **FRANCISCO ONTIVERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 203.204 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 115.577.969-04, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei Municipal nº 3.868/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 e no procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020 - PMB e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo subvenção social autorizada por Lei Municipal nº 3.868/2019 de 29 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município repassará a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente a partir de fevereiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, cujos valores serão depositados na Conta Corrente nº _____ Agência _____, do Banco _____, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$11.000,00 (onze mil, onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS: 1100110301100360693350430000.

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Extrato do Termo de Repasse. As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da segunda parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente.

Parágrafo 3º - Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, comprovando que os recursos financeiros recebidos, se foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

54
CPL

aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, seguindo as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo 4º - A prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná, deverá ser feita por relatório bimestral no Sistema Integrado de Transferência (SIT) do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato será por tempo determinado, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020 para sua execução e o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes(PR), para dirimir toda e qualquer controvérsia que se fundar neste Instrumento, que não possa ser solucionada pelas partes signatárias.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos regulares, a partir da data de sua assinatura.

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2020.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal


FRANCISCO ONTIVERO
Presidente do Hospital do Câncer de Londrina

Testemunhas


Marcos de Moraes
CPF 004.594.549-7


Joyce Ferreira da Silva
CPF 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO N.º 82/2020-PMB-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR: R\$ 11.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses a contar de 1º de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar de 1º de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/303	1100110301100360693350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ONTIVERO
Presidente do Hospital do Câncer de Londrina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO DE LAURA MARIA DE OLIVEIRA
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que MARIA BENIGNA DA COSTA, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Michel Calil Abrão, 30, na Vila União, nesta cidade, portadora do CPF 822.235.809-04, REQUER com base e nos termos dos artigos 216-A §2º da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a ANUIÊNCIA dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 5.113 (Rua Michel Calil Abrão, 30, Vila União, Bandeirantes/PR), e ficam os titulares/confrontantes: LAURA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. NOTIFICADA (O) do inteiro teor do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL se encontram depositados neste serviço registral, podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A § 2º da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobilizatório para exame e conhecimento do interessado. Nos termos da Lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente Requer ainda, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 30 DE JANEIRO DE 2020

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 9.151,00 (nove mil, cento e cinquenta e um reais)
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-000	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA - ME
Amarildo Aranda Costa
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 14.613,80 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oitavas)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-000	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP
João Henrique de Souza
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-000	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELE
Aline Ferreira Barbosa
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JOSUÉ EVANGELISTA DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-000	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
JOSUÉ EVANGELISTA DOS SANTOS - ME E
Josué Evangelista dos Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 21.785,00 (vinte e um mil, setecentas e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-000	300031236512046 0173390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	300031236512046 0173390320000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Cristiane dos Santos Bertolacci
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2019-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS A SER ADQUIRIDA COM RECURSOS DO VIGIASUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: decidir PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias a partir do término do contrato que ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2020, prorrogando o mesmo até o dia 06 de março de 2020.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
NOVA TÉCNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
Elicesar Berto
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2020-PMB-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 1º de fevereiro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 1º de fevereiro de 2020.
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	5304303	1100110101000609 9330430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 01 de fevereiro de 2020.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
FRANCISCO ONTIVERO
Presidente do Hospital do Câncer de Londrina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RAZÃO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 - PMB

Manifestação de interesse de licitantes para aquisição de extintores de incêndio para o Município de Bandeirantes, em 14 de janeiro de 2020 que declarou inaplicável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666-93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fonecedor:

LARISSA VITÓRIA MARTIN DE OLIVEIRA 10301870927

ITEM	QTD	UNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	DE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	100	UNO	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4KG	RS	100,00	R\$ 10.000,00
2	100	UNO	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4KG	RS	100,00	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Para AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PQS ABC 4 KG PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 27 de Fevereiro de 2020.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal